



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : LEI Nº 885/90
Assunto : AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO QUE MENCIONA.
Serviço :
Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar um médico para dar assistência no Distrito de Riachinho dois dias por semana.

Parágrafo Único - O valor do contrato será de seis salários mínimos mensais.

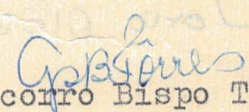
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 09 de abril de 1.990.


Waldemar de Sales Palma

Prefeito Municipal


Geralda do Socorro Bispo Tôrres
Secretária.